

Santo André, 28 de agosto de 2024.

De: Núcleo de Apoio Legislativo

Para: Gabinete Vereador Marcio Colombo

Referencia:

Processo: nº 1023/2024

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 26/2024

Autoria: Ver. Marcio Colombo

Ementa: PROJETO DE LEI CM nº26/2024 - dispõe sobre o pagamento de passagem do sistema de transporte público coletivo por meio de cartão de débito ou crédito no Município

de Santo André.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Remeter as Comissões Competentes

Ação Realizada: Parecer Inconstitucional

Descrição:

Senhor Vereador:

Em cumprimento ao disposto no artigo 54, § 1º do Regimento Interno, que preceitua:

"§ 1º - A Comissão de Justiça e Redação é sempre ouvida em primeiro lugar, sendo imediatamente arquivadas as proposições que, pelo voto da maioria dos seus membros, são julgadas inconstitucionais, dando-se ciência por escrito ao autor da proposição, tratando-se de Vereador do Município."

Estamos encaminhando a V.Ex^a. o Projeto de Lei CM nº 26/2024, de sua autoria, declarado INCONSTITUCIONAL consoante parecer da Comissão de Justiça e Redação, para ciência.

Próxima Fase: Ciência do Solicitante

Solange Pelegrino Gama





Agente Legislativo I

Thiago de Araujo Cruz Chefe de Núcleo de Apoio Legislativo

